



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

PORTARIA N.º 727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 090/2021, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SONIA TERESINHA PENA FORTES**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 21-1, Resolve:

### **AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição, conforme Certidões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo:

1 - Tempo de contribuição ao **Regime Geral de Previdência Social -INSS**, referente a CTC nº 06001160.1.00109/06-3, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

**MUNICÍPIO DE DOURADOS** – 15/10/1981 a 29/06/1984 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 8 mes(es), 15 dia(s);

**ECONOMICO AUTOMACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** – 03/07/1984 a 16/07/1984 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 14 dia(s)

**UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** – 01/08/1984 a 31/12/1984 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s);

**BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S/A.** – 02/01/1985 a 05/07/1985 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 4 dia(s);

**BUNGE ALIMENTOS S/A** – 01/04/1986 a 15/05/1986 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 15 dia(s);



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

**BUNGE ALIMENTOS S/A** – 01/02/1988 a 28/11/1988 Tempo de Contribuição:

0 ano(s), 9 mes(es), 28 dia(s);

**MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL** – 05/02/1996 a 19/12/1996 Tempo de

Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 16 dia(s);

**INSTITUICAO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADAO DO SUL**–

01/03/1997 a 02/02/1998 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mes(es), 2 dia(s);

**MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL** – 18/02/1999 a 17/12/1999 Tempo de

Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 00 dia(s);

**MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL** – 07/02/2000 a 14/05/2000 Tempo de

Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 8 dia(s).

2 - Tempo de contribuição ao **Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado da Educação AGEPREV-MS**, referente a CTC nº 2.156/2011, para efeitos de aposentadoria, os seguintes período:

- 13/02/1997 A 28/02/1997 - Tempo de Contribuição: 00 ano(s), 00 mes(es), 15 dia(s);
- 04/02/1998 A 30/12/1998 - Tempo de Contribuição: 00 ano(s), 10 mes(es), 27 dia(s);

**Total de Tempo de Contribuição (TC) = 3.094** (quatro mil, cento e oitenta e quatro) dia(s), correspondendo a 08 Ano(s), 05 Mês(es) e 24 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-